Assinado por: LAURA HELENA FABRIS STUSSI DE CAMPOS:10160577683 (10160577683)
Data: 28/08/2024 16:34:42

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

PLANO DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÀVEL DO TURISMO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS DA MANTIQUEIRA

1 - DADOS CADASTRAIS – CONVENENTE

Associação Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira			CNPJ/MF 04.958.114/0001-08	
Endereço Rua Tomas Aldano, 127, Porto Velho				
Município Itajubá	UF MG	CEP 37.501-022	DDD / Telefone (35) 99907 0738	E. A Regional
Conta Corrente 2600001-6	Banco Sicoob	Agência 4329		Praça de Pagamento Itajubá MG
Representante Legal Janilton Prado				CPF/MF 052.646.596-48
C.I / Órgão Expedidor 356391644/ SSP/SP		Cargo Presidente		Função Presidente
Endereço: Alameda José Cleto Duarte, nº 73 – Centro				
Município Santa Rita do Sapucaí	UF MG	CEP 37520-000	DDD / Telefone (35) 98803 2515	E-mail janiltonprado@hotmail.com

2 - DADOS CADASTRAIS – CONCEDENTE

Município Prefeitura Municipal de Piranguinho			CNPJ 18.192.906/0001-10	
Endereço Rua Alferes Renó, nº. 200, Centro				
Município Piranguinho	UF MG	CEP 37.508-000	DDD / Telefone	E. A
Nome do Chefe Executivo Helena Maria da Siqueira				CPF 589.805.556-87
R.G / Órgão Expedidor M – 7.212.707		Cargo Prefeito Municipal	Função Prefeito Municipal	
Endereço: Estrada do Mato Dentro, s/n				
Município Piranguinho	UF MG	CEP 37.508-000	DDD Telefone	E-mail

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Titulo do Projeto: Plano de Trabalho para o Desenvolvimento Sustentável do Turismo Regional do Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira.	Período de Execução: Início: 01 de Janeiro de 2024 Término: 31 de Dezembro de 2024

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

4 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Orientar, estimular, integrar e atuar com os associados na construção do desenvolvimento sustentável no Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira - CTCM, seguindo as diretrizes da Política Pública de Turismo da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais e do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil, do Ministério do Turismo, atuando prioritariamente com foco nos seguintes objetivos gerais: 1. Institucional: fortalecimento da gestão e atuação do CTCM; 2. Negócios: geração de oportunidades de negócios para o desenvolvimento dos empreendedores e municípios associados e do CTCM; 3- Comunicação: ferramentas que auxiliam a divulgação e promoção do CTCM afim de facilitar o planejamento e gestão do CT em sua área de abrangência;

LEGENDA	
ADL	Agente de desenvolvimento Local
ADR	Agente de desenvolvimento Regional
ASCOM	Assessoria em Comunicação
ASCON	Assessoria Contábil
ASJUR	Assessoria Jurídica
ASSOC	Associados
COADMIN	Conselho Administrativo
COFIS	Conselho Fiscal
COMTUR	Conselho Municipal de Turismo
CTCM	Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira
FECITUR	Federação dos Circuitos Turísticos de Minas Gerais
GES	Gestor
SAF	Secretaria Administrativa e Financeira
SEP	Setor Projetos
SEBRAE	SEBRAE – MG
SECEX	Secretaria Executiva
SECULT	Secretaria de Estado do de Cultura e Turismo de MG

Objetivos Gerais e Específicos

Objetivo Geral 1	**INSTITUCIONAL**

Objetivo Especifico 1.1	**Dossiê do ICMS Turístico**
Objetivo	Habilitar os municípios ao ICMS Turístico
Meta	Habilitar 17 municípios
Coordenação	SECEX
Atuação / Parcerias	SECEX, ADL, COMTUR

Plano de Ação		**Cronograma**			
Ações	**Operacionalização**	**1ºTrim**	**2ºTrim**	**3ºTrim**	**4ºTrim**

Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira Rua Tomas Aldano, 127, Porto Velho, Itajubá – MG. CEP: 37501-022 Telefax: (35) 99907 0738
adm@caminhosdamantiqueira.tur.br www.caminhosdamantiqueira.tur.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

1.1.1 - Orientar a atualização dos Inventários Turísticos	CTCM, ADL, COMTUR				
1.1.2 - Orientar a implantação e Manutenção dos COMTUR's	CTCM, ADL, COMTUR				
1.1.3 - Orientar a elaboração do Plano Municipal de Turismo	CTCM, ADL, COMTUR				
1.1.4 - Orientar a organização do Calendário Eventos Turísticos	CTCM, ADL, COMTUR				
1.1.5 - Promover Conferências de Turismo nos Municípios	CTCM, ADL, COMTUR				

Objetivo Especifico 1.2	**Gestão**
Objetivo	Continuidade dos trabalhos do CT Caminhos da Mantiqueira de acordo com o Plano de Trabalho para o Desenvolvimento Sustentável do Turismo Regional
Meta	Manter o pleno funcionamento da Sede e dos processos de execução das diretrizes do Plano de Desenvolvimento Integrado para o Turismo.
Coordenação	SECEX, ASCON e ASJUR
Atuação / Parcerias	SECEX, ADL, COMTUR

Plano de Ação		**Cronograma**			
Ações	**Operacionalização**	**1ºTrim.**	**2ºTrim.**	**3ºTrim.**	**4ºTrim.**
1.2.1 - Desenvolvimento do Turismo Sustentável	CTCM				
1.2.2 - Certificação do CTCM	CTCM, SECULT				
1.2.3 - Conquista de Novos Associados	CTCM, ADL				
1.2.4 - Busca de Recursos Externos	CTCM, Parceiros				
1.2.5 – Sinalização Turística	CTCM, ADL				
1.2.6 – Infraestrutura de acesso à região e seus atrativos	CTCM, ADL, SEBRAE				
1.2.7 – Apoiar projetos de preservação dos recursos naturais e culturais da região	CTCM, SECULT, ADL, Parceiros				
1.2.8 - Apoiar e incentivar a criação dos territórios de desenvolvimento regional	CTCM, SECULT, ADL, Parceiros				

Objetivo Geral 2	**NEGÓCIOS**

Objetivo Especifico *1.3*	**Capacitação**
Objetivo	Capacitar associados
Meta	Capacitar associados nos diversos segmentos
Coordenação	SECEX
Atuação / Parcerias	SECEX, ADL, COMTUR, ASSOC

Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira Rua Tomas Aldano, 127, Porto Velho, Itajubá – MG. CEP: 37501-022 Telefax: (35) 99907 0738
adm@caminhosdamantiqueira.tur.br www.caminhosdamantiqueira.tur.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

Plano de Ação		Cronograma			
Ações	**Operacionalização**	**1ºTrim.**	**2ºTrim.**	**3ºTrim.**	**4ºTrim.**
1.3.1 - Capacitar Gestores Públicos	CTCM				
1.3.2 - Apoiar Capacitação de agentes comprometidos com projetos e ações executados durante o ano vigente	CTCM, SEBRAE				
1.3.3 - Apoiar capacitação de Prestadores de serviços Turísticos	CTCM, SEBRAE				
1.3.4 - Apoiar capacitação de Empreendedores Associados	CTCM, ADL, Parceiros				

Objetivo Específico 1.4	Estimulo/Orientação
Objetivo	Apoiar ações de estimulo e orientação aos atores envolvidos no desenvolvimento Sustentável do Turismo Regional
Meta	Formar 1 rede empreendedora, implantar pesquisas de demanda nos CIT's existentes, estimular a criação de CIT's, criar roteiros municipais e integrados, fortalecer as agencias receptivas e estimular a criação de novas agencias
Coordenação	SECEX
Atuação / Parcerias	SECEX, ADL, COMTUR, Parceiros

Plano de Ação		Cronograma			
Ações	**Operacionalização**	**1ºTrim.**	**2ºTrim.**	**3ºTrim.**	**4ºTrim.**
1.4.1 - Formação de Redes Territoriais	CTCM, ADL, SEBRAE				
1.4.2 - Implantação de Pesquisa de Demanda	CTCM, ADL, Parceiros				
1.4.3 - Criação de CIT's	CTCM, ADL				
1.4.4 - Estudo do INVITUR e da Produção Associada ao Turismo	CTCM, ADL, COMTUR				
1.4.5 - Criação de Roteiros Turísticos	CTCM, ADL, Parceiros				
1.4.6 - Fortalecimento das Agencias Receptivas	CTCM, Parceiros				
1.4.7 - Fortalecimento dos negócios	CTCM, Parceiros				

Objetivo Específico 1.5	Desenvolvimento/ Promoção
Objetivo	Promover o desenvolvimento do turismo regional através de participação dos associados em eventos, feiras, visitas técnicas e projetos específicos
Meta	Participar de eventos turísticos/ano e receber e ou participar de visitas técnicas
Coordenação	SECEX
Atuação / Parcerias	SECEX, ADL, COMTUR

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

Plano de Ação		Cronograma			
Ações	**Operacionalização**	**1ºTrim.**	**2ºTrim.**	**3ºTrim.**	**4ºTrim.**
1.5.1 - Apoiar e incentivar o Turismo Rural e demais segmentos	CTCM, SEBRAE, parceiros				
1.5.2- Participação em feiras e eventos turísticos	CTCM, SECULT, FECITUR, SEBRAE				
1.5.3 - Visitas Técnicas	CTCM, ADL, Parceiros				

Objetivo Específico 1.6	**Comunicação Externa**
Objetivo	Promover o desenvolvimento do turismo regional através de ferramentas de comunicação
Meta	Divulgar ações, projetos e eventos dos associados
Coordenação	SECEX
Atuação / Parcerias	SECEX, ADL, COMTUR

Plano de Ação		Cronograma			
Ações	**Operacionalização**	**1ºTrim.**	**2ºTrim.**	**3ºTrim.**	**4ºTrim.**
1.6.1 - Site Institucional	CTCM, ASCOM				
1.6.2 - Campanhas de publicidade e sensibilização	CTCM, ASCOM				
1.6.3 - Coleta de informações para Agenda	CTCM, ASSOC				
1.6.4 – Redes sociais	CTCM, ASSOC				
1.6.5 – Relatórios	CTCM, ASSOC				
1.6.6 – Matérias / Press Release	CTCM, ASSOC				
1.6.7 – Merchandising	CTCM, ASSOC				
1.6.8 – Press Trip	CTCM, ASSOC				

5 – DAS OBRIGAÇÕES

DO CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS DA MANTIQUEIRA:
a) executar o **Programa de Desenvolvimento Sustentável do Turismo – Plano 2024**, aprovado em Assembleia Geral realizada em 26 de outubro de 2023, no município de Maria da Fé, Minas Gerais, cujo objetivo principal é contribuir para o desenvolvimento sustentável do turismo regional, no ano de 2024;
b) prestar contas dos recursos repassados através de publicação do extrato deste convênio junto ao órgão oficial.

DO MUNICÍPIO:
a) repassar os recursos financeiros ao CTCM conforme o previsto no cronograma de desembolso constante deste plano;
b) manter o Inventário da Oferta Turística atualizado de acordo com as diretrizes da Secretaria Estadual de Turismo de Minas Gerais e disponibilizar outras informações turísticas do Município, sempre que solicitado pelo CTCM;
c) conscientizar, sensibilizar e mobilizar a comunidade local para plena realização da parceria do Município com o CTCM, conforme as diretrizes do Ministério do Turismo no Programa de Regionalização do Turismo - Roteiros do Brasil;
d) participar e mobilizar o Município no cumprimento das ações do Programa de Desenvolvimento Integrado do CTCM e outros planos e programas que contribuam para o desenvolvimento sustentável do Turismo regional;
e) providenciar a competente inclusão das despesas provenientes deste instrumento, junto às leis competentes, para os exercícios financeiros subsequentes.

Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira Rua Tomas Aldano, 127, Porto Velho, Itajubá – MG. CEP: 37501-022 Telefax: (35) 99907 0738
adm@caminhosdamantiqueira.tur.br www.caminhosdamantiqueira.tur.br

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA CONCEDENTE:

Valor da anuidade: **R$ 15.000,00**
Pagamento em 06 (seis) parcelas:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
7ª Parcela	**8ª Parcela**	**9ª Parcela**	**10ª Parcela**	**11ª Parcela**	**12ª Parcela**

- A 1ª Parcela terá vencimento no dia 20/04/2024
- As parcelas subsequentes serão mensais e consecutivas a partir da data do pagamento da 1ª Parcela.

7– DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins junto ao Município Piranguinho, Estado de Minas Gerais, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mota ou situação de inadimplência com o tesouro federal, estadual e municipal, órgão ou entidade da administração pública federal, estadual e municipal, que impeça a aplicação de recursos financeiros, oriundos das dotações consignadas neste convênio, na forma deste Plano de Trabalho.

Itajubá, 20 de dezembro de 2023.

Janilton Prado
Presidente
Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira

Eduardo Vieira Lanza
Gestor Técnico
Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira

Defiro,

Helena Maria da Siqueira
Prefeito
Município de Piranguinho

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

LICITAÇÕES E CONTRATOS

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 053/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 078/2020- PREGÃO PRESENCIAL 024/2020

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

. 4º Termo de Aditamento ao contrato: 053/2020 – **GENTE SEGURADORA S/A** - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PATRIMONIAL, PESSOAL E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Fica prorrogado o presente contrato pelo período de – 12 – meses, sendo sua vigência de 09/08/2024 a 09/08/2025. Helena Maria da Silveira - Chefe do Poder Executivo. Data: 28/08/2023.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 A 019 2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **Ata de Registro de Preço nº 015/2024** - Detentor da Ata: **CONSULTORIO DE PSICOLOGIA LUARA CUSTODIO RIBEIRO LTDA** – CNPJ sob o nº 50.867.961/0001-76**.** OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS PARA ATENDIMENTOS DOS PACIENTES CADASTRADOS NO CAEM – CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MULTIPROFISSIONAL – BENEDITO LISBOA MOTTA. E CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA INSTRUTOR DE MÚSICA (MUSICOTERAPIA) E LIBRAS PARA ATENDER O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Vigência: 13/05/2024 a 13/05/2025 **–** VALOR TOTAL DOS ITENS **= R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).** Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **Ata de Registro de Preço nº 016/2024** - Detentor da Ata: **KS ATENDIMENNTO PSICOSSOCIAL LTDA** – CNPJ sob o nº 50.156.060/0001-76**.** OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS PARA ATENDIMENTOS DOS PACIENTES CADASTRADOS NO CAEM – CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MULTIPROFISSIONAL – BENEDITO LISBOA MOTTA. E CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA INSTRUTOR DE MÚSICA (MUSICOTERAPIA) E LIBRAS PARA ATENDER O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Vigência: 13/05/2024 a 13/05/2025 **–** VALOR TOTAL DOS ITENS **= R$ 158.400,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).** Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **Ata de Registro de Preço nº 017/2024** - Detentor da Ata: **MIRELLA FERNANDES SILVA** – CNPJ sob o nº 51.477.005/0001-40**.** OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS PARA ATENDIMENTOS DOS PACIENTES CADASTRADOS NO CAEM – CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MULTIPROFISSIONAL – BENEDITO LISBOA MOTTA. E CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA INSTRUTOR DE MÚSICA (MUSICOTERAPIA) E LIBRAS PARA ATENDER O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Vigência: 13/05/2024 a 13/05/2025 **–** VALOR TOTAL DOS ITENS **= R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).** Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **Ata de Registro de Preço nº 018/2024** - Detentor da Ata: **NEANDER EDUARDO LOUREIRO 75804174649** – CNPJ sob o nº 24.120.758/0001-21**.** OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS PARA ATENDIMENTOS DOS PACIENTES CADASTRADOS NO CAEM – CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MULTIPROFISSIONAL – BENEDITO LISBOA MOTTA. E CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA INSTRUTOR DE MÚSICA (MUSICOTERAPIA) E LIBRAS PARA ATENDER O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Vigência: 13/05/2024 a 13/05/2025 **–** VALOR TOTAL DOS ITENS **= R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).** Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **Ata de Registro de Preço nº 019/2024** - Detentor da Ata: **WALDAIR JOSÉ DA SILVA** – CPF sob o nº 041.394.836-60**.** OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS PARA ATENDIMENTOS DOS PACIENTES CADASTRADOS NO CAEM – CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MULTIPROFISSIONAL – BENEDITO LISBOA MOTTA. E CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA INSTRUTOR DE MÚSICA (MUSICOTERAPIA) E LIBRAS PARA ATENDER O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Vigência: 13/05/2024 a 13/05/2025 **–** VALOR TOTAL DOS ITENS **= R$ 13.440,00 (Treze Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).** Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020 2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **Ata de Registro de Preço nº 020/2024 -** Detentor da Ata: **J.C. ARTES MUSICAIS LTDA** – CNPJ sob o nº 11.073.838/0001-21**.** EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR/MONITOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À COMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS "TEMPO INTEGRAL". PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Vigência: 13/05/2024 a 13/05/2025 **–** VALOR TOTAL DOS ITENS **= R$ 8.832,00 (Oito Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais).** Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2024 – OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONSTRUSUL DE RESENDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ nº 14.931.452/0001-00 – VALOR = R$ 91.578,00 (Noventa e Um Mil e Quinhentos e Setenta e Oito Reais).

FABIANO BITTENCOUR DOS SANTOS - ME – CNPJ nº 17.242.477/0001-86 – VALOR = R$ 95.879,20 (Noventa e Cinco Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

FLAVIO DAVI DE OLIVEIRA MARTINS & CIA LTDA – CNPJ nº 07.292.072/0001-07 – VALOR = R$ 127.985,80 (Cento e Vinte e Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 04.184.646/0001-27 – VALOR = R$ 148.058,05 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Cinquenta e Oito Reais e Cinco Centavos).

GUSTAVO MOURA GUIMARÃES - ME – CNPJ nº 18.939.374/0001-32 – VALOR = R$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais).

MARIA VICTÓRIA PEREIRA VILELA - ME – CNPJ nº 30.411.281/0001-36 – VALOR = R$ 493.434,60 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e
Sessenta Centavos).

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - ME – CNPJ nº 19.612.735/0001-02 – VALOR = R$ 30.832,30 (Trinta Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta Centavos).

TRANSPORTES E INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA – CNPJ nº 07.011.402/0001-30 – VALOR = R$ 43.065,00 (Quarenta e Três Mil e Sessenta e Cinco Reais).

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021 A 028 2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **Ata de Registro de Preço nº 021/2024** - Detentor da Ata: **CONSTRUSUL DE RESENDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** – CNPJ sob o nº 14.931.452/0001-00**.** OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025 **–** VALOR TOTAL DOS ITENS **= R$ 91.578,00 (Noventa e Um Mil e Quinhentos e Setenta e Oito Reais).** Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **Ata de Registro de Preço nº 022/2024** - Detentor da Ata: **FABIANO BITTENCOUR DOS SANTOS - ME** – CNPJ sob o nº 17.242.477/0001-86**.** OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025 **–** VALOR TOTAL DOS ITENS **= R$ 95.879,20 (Noventa e Cinco Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).** Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **Ata de Registro de Preço nº 023/2024** - Detentor da Ata: **FLAVIO DAVI DE OLIVEIRA MARTINS & CIA LTDA** – CNPJ sob o nº 07.292.072/0001-07**.** OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025 **–** VALOR TOTAL DOS ITENS **= R$ 127.985,80 (Cento e Vinte e Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).** Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **Ata de Registro de Preço nº 024/2024** - Detentor da Ata: **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ sob o nº 04.184.646/0001-27**.** OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025 **–** VALOR TOTAL DOS ITENS **= R$ 148.058,05 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Cinquenta e Oito Reais e Cinco Centavos).** Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **Ata de Registro de Preço nº 025/2024** - Detentor da Ata: **GUSTAVO MOURA GUIMARÃES - ME** – CNPJ sob o nº 18.939.374/0001-32**.** OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025 **–** VALOR TOTAL DOS ITENS **= R$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais).** Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **Ata de Registro de Preço nº 026/2024** - Detentor da Ata: **MARIA**

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

VICTÓRIA PEREIRA VILELA - ME – CNPJ sob o nº 30.411.281/0001-36**.** OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025 **–** VALOR TOTAL DOS ITENS **= R$ 493.434,60 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).** Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **Ata de Registro de Preço nº 027/2024** - Detentor da Ata: **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - ME** – CNPJ sob o nº 19.612.735/0001-02**.** OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025 **–** VALOR TOTAL DOS ITENS **= R$ 30.832,30 (Trinta Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta Centavos).** Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **Ata de Registro de Preço nº 028/2024** - Detentor da Ata: **TRANSPORTES E INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA** – CNPJ sob o nº 07.011.402/0001-30**.** OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025 **–** VALOR TOTAL DOS ITENS **= R$ 43.065,00 (Quarenta e Três Mil e Sessenta e Cinco Reais).** Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 – OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG, ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO.

D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 15.413.146/0001-36 – VALOR = R$ 10.777,00 (Dez Mil e Setecentos e Setenta e Sete Reais).

JUAREZ MACHADO RENÓ – CNPJ nº 21.067.434/0001-89 – VALOR = R$ 206.042,00 (Duzentos e Seis Mil e Quarenta e Dois Reais).

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA – CNPJ nº 38.695.557/0001-67 – VALOR = R$

1.084,50 (Um Mil e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

MLP & LFP COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA – CNPJ nº 02.322.072/0001-80 – VALOR = R$ 34.686,20 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029 A 032 2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 043/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **Ata de Registro de Preço nº 029/2024** - Detentor da Ata: **D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36**.** OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG, ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025 **–** VALOR TOTAL DOS ITENS **= R$ 10.777,00 (Dez Mil e Setecentos e Setenta e Sete Reais).** Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **Ata de Registro de Preço nº 030/2024** - Detentor da Ata: **JUAREZ MACHADO RENÓ** – CNPJ sob o nº 21.067.434/0001-89**.** OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG, ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025 **–** VALOR TOTAL DOS ITENS **= R$ 206.042,00 (Duzentos e Seis Mil e Quarenta e Dois Reais).** Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **Ata de Registro de Preço nº 031/2024** - Detentor da Ata: **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA** – CNPJ sob o nº 38.695.557/0001-67**.** OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG, ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025 **–** VALOR TOTAL DOS ITENS **= R$ 1.084,50 (Um Mil e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).** Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **Ata de Registro de Preço nº 032/2024** - Detentor da Ata: **MLP & LFP COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA** – CNPJ sob o nº 02.322.072/0001-80**.** OBJETO: EDITAL DE

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG, ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025 **–** VALOR TOTAL DOS ITENS **= R$ 34.686,20 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos).** Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 – OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS COLORIDAS E EM PRETO E DIGITALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TONNERS E MÁQUINAS NOVAS EM COMODATO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO.

COPYGERAIS COMERCIO DIGITAL LTDA – CNPJ nº 08.690.986/0001-80 – VALOR = R$ 183.000,00 (Cento e Oitenta e Tres Mil Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033 2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **Ata de Registro de Preço nº 033/2024 -** Detentor da Ata: **COPYGERAIS COMERCIO DIGITAL LTDA** – CNPJ sob o nº 08.690.986/0001-80**.** OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG, ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025 **–** VALOR TOTAL DOS ITENS **= R$ 183.000,00 (Cento e Oitenta e Tres Mil Reais).** Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA ANEXA A

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

ACADEMIA DEA SAÚDE "JOSÉ AUGUSTO DOS REIS". PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.

VERUM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 29.808.699/0001-00 – VALOR = R$ 363.544,85 (Trezentos e Sessenta e Tres Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e
Cinco Centavos).

CONTRATO 068/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 051/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – CONTRATO Nº 068/2024 – **VERUM CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ/MF sob o nº **29.808.699/0001-00** – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA ANEXA A ACADEMIA DEA SAÚDE "JOSÉ AUGUSTO DOS REIS". PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL** – VALOR DE R$ 363.544,85 (Trezentos e Sessenta e Tres Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e
Cinco Centavos). VIGÊNCIA de 30/07/2024 a 30/01/2025. Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP

Concurso Público de Provas - Edital Nº 001/2024

EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2024

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP**, Entidade de Direito Público com registro no CNPJ/MF sob nº 21.512.443/0001-31, usando das atribuições legais, FAZ SABER que fará realizar, através do Instituto Brio Conhecimentos - IBC, o Concurso Público de Provas - Edital nº 001/2024, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela Portaria nº 08 de 24 de maio 2024, para o preenchimento de vagas disponíveis para o Emprego constante do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGO.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, para todos os efeitos, terá validade de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Piranguinho/MG, Jornal Hoje em Dia**, pela Internet nos endereços eletrônicos www.cimasp.mg.gov.br; www.institutobrio.org.br e afixado no quadro de avisos do CIMASP.

1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera para o CIMASP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no ITEM 2.5. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso Público.

1.3 Os candidatos aprovados, classificados e convocados, serão contratados sob o **Regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho**, estando sujeito às disposições legais vigentes.

1.4 O candidato, uma vez inscrito no presente Concurso Público de Provas, estará sujeito às normas e instruções especiais do presente Edital, e ainda submetidos ainda à legislação federal, estadual e municipal vigentes e pertinentes.

2. DO EMPREGO

2.1 O presente Concurso Público de Provas destina-se ao preenchimento de Emprego atualmente vago, de acordo com o constante do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGO, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso Público.

2.2 As atividades inerentes ao Emprego ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda - em quaisquer dos diversos Municípios participantes e pertencentes ao Consórcio (CIMASP), visando atender ao restrito interesse público.

2.3 A remuneração para o Emprego é aquela constante do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGO, mais os benefícios assegurados por lei.

2.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES - Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes aos Emprego.

b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e ou SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS - Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes às provas.

c) ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - Documentos comprobatórios a serem solicitados no ato da convocação.

2.5. DO QUADRO DE EMPREGO

a) Emprego com Exigência de Ensino Superior Completo						
Código/Emprego	**Vagas**	**Requisitos Mínimos**	**Carga Horária Semanal**	**Salário Mensal**	**Prova**	**Valor de Inscrição**
3.01 - Médico Veterinário	02	Nível Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro com regularidade no Conselho de Classe Competente.	40h	R$ 5.500,00	Objetiva	R$ 70,00

2.6 A realização das provas está prevista para um único dia/período.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

3. CONSIDERAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 **Considerações Gerais**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor da inscrição correspondente ao Emprego que deseja concorrer.

3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição *online* incorretamente ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.

3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste edital serão indeferidas.

3.1.4 Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, RG, data de nascimento, quantidade de filhos, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame e transparência na classificação e nos critérios de desempate, sob pena de não ter sua inscrição efetivada. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

3.2 **Condições para inscrição**

3.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.445/2017 - Lei da Migração, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72.

3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e de Documento de Identidade (RG) com foto.

3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição.

3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

3.2.5 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para o emprego no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.

3.3 **Requisitos Gerais para a Contratação**

3.3.1 Além dos requisitos citados no ITEM 2.5 - Do Quadro de Emprego - o candidato deverá, no ato da convocação para a contratação, comprovar os seguintes requisitos e condições:

3.3.2 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação.

3.3.3 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções.

3.3.4 Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista.

3.3.5 Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao Emprego.

3.3.6 Não ter sofrido, no exercício de Cargo ou Função Pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

3.3.7 Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da Constituição Federal, alterada pela EC Nº 20/98 e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal.

3.3.8 A apresentação dos documentos hábeis a comprovar que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso Público será solicitada por ocasião da convocação para contratação.

3.3.9 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da internet, no período de **29 de outubro a 11 de novembro de 2024**, respeitando, para fins de recolhimento do valor de inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato proceder da seguinte forma:

a) Acessar o site www.institutobrio.org.br;

b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o **Concurso Público de Provas - Edital Nº 001/2024 do CIMASP** e clicar sobre o Emprego pretendido.

c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.

d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.

e) Após 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar na Área do Candidato, no site do IBC - Instituto Brio Conhecimentos, se a inscrição encontra-se EFETIVADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail: atendimento@institutobrio.org.br ou telefone (11) 2715-6828.

IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

4.2 O IBC - Instituto Brio Conhecimentos e o CIMASP não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 O recolhimento do pagamento efetuado via internet deverá ser feito até a data estipulada em campo específico, respeitando-se o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, assim como os realizados em caixas eletrônicos de autoatendimento e *bankline*, considerando-se para tanto o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil.

4.4 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

4.5 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

4.6 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes à data da realização das provas, conferir no site www.institutobrio.org.br e/ou www.cimasp.mg.gov.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga.

I. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o IBC - Instituto Brio Conhecimentos através do e-mail: atendimento@institutobrio.org.br ou pelo telefone (11) 2715-6828, para verificar o ocorrido.

4.7 Não serão aceitas inscrições por "via" postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de alteração de Emprego ou devolução do valor de inscrição após o pagamento. O valor da inscrição somente será devolvido ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo ou se houver exclusão de Emprego oferecido neste Edital. Neste caso o reembolso do valor da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo será devolvido no prazo de 10 dias úteis, mediante comprovação e solicitação do candidato, por escrito, endereçado ao IBC - Instituto Brio Conhecimentos, constando os dados necessários para sua devolução. Obs. O valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato nos casos de cancelamento, suspensão, alteração da data prevista para realização da prova ou não realização do Concurso Público.

4.7.1 A restituição da taxa de inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pelo IBC - Instituto Brio Conhecimentos, em seu site www.institutobrio.org.br e na **sede do CIMASP**, localizada na **Av. Doutor Henriqueto Cardinali, 931, Bairro Varginha. Itajubá/MG - CEP: 37.501-150**, no horário das 13h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou enviado via SEDEX ao **IBC - Instituto Brio Conhecimentos**, localizado na **Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - sala 03, Bairro Alto - Itu/SP - CEP 13.311-010**, nos prazos estabelecidos nos subitens 4.7.3 e 4.7.4.

4.7.2 O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível, nos locais indicados no subitem 4.7.1 desde a data de publicação do ato que ensejou a não realização do certame.

4.7.3 No caso de cancelamento, suspensão e não realização do Concurso Público o formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

candidato, deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou a não realização do certame, na **sede do CIMASP**, localizada na **Av. Doutor Henriqueto Cardinali, 931, Bairro Varginha. Itajubá/MG - CEP: 37.501-150**, no horário das 13h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou enviado via SEDEX ao **IBC - Instituto Brio Conhecimentos**, localizado na **Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - sala 03, Bairro Alto - Itu/SP - CEP 13.311-010**.

4.7.4 No caso de alteração da data prevista para realização da prova o formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, deverá ser entregue, em até 20 (vinte) dias anteriores à nova data de realização das provas, na **sede do CIMASP**, localizada **na Av. Doutor Henriqueto Cardinali, 931, Bairro Varginha. Itajubá/MG - CEP: 37.501-150**, no horário das 13h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou enviado via SEDEX ao **IBC - Instituto Brio Conhecimentos**, localizado na **Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - sala 03, Bairro Alto - Itu/SP - CEP 13.311-010**.

4.7.5 A restituição da taxa de inscrição será processada nos 20 (vinte) dias seguintes ao término do prazo fixado nos subitens 4.7.3 e 4.7.4, por meio de depósito bancário em conta a ser indicada no respectivo formulário de restituição.

4.7.6 O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição *online*.

4.9 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público.

4.10 A Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público e o IBC - Instituto Brio Conhecimentos não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

4.11 Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade oficial com foto ou algum outro documento especificado neste edital, inscrição realizada via *internet* e do respectivo comprovante de pagamento.

4.12 Apenas para os casos dispostos no item anterior, o representante do IBC - Instituto Brio Conhecimentos, presente no local de realização das provas, fará a verificação, atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.

4.13 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o Documento de Identidade Original (com foto), ou algum outro documento especificado no ITEM 4.14 e apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos, deverá levar o comprovante de inscrição (Boleto Bancário) devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento.

4.14 Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.

Importante: Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), **não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação** em virtude de o site estar *offline*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.

4.14.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação no modelo antigo (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

4.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

4.16 O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é o que está estabelecida no ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGO, constante do Edital, a favor do IBC - Instituto Brio Conhecimentos, responsável pelo Concurso Público.

4.17 O candidato que necessitar de Prova Especial (letra ampliada), ledor, sala especial, intérprete de libras deverá requerer obrigatoriamente durante o período de inscrição em campo específico da Ficha de Inscrição própria, e ainda, enviar o laudo médico conforme as condições previstas no ITEM 5.9 deste edital.

4.18 Nas situações dispostas no item anterior, o candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.19 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a Prova.

a) O acompanhante adulto estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

b) O CIMASP e o IBC - Instituto Brio Conhecimentos não disponibilizarão em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.

c) O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, conforme previsto em Legislação *(Lei Federal nº 13.872/2019)*.

d) Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

e) A candidata que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição, para que possa ser analisado e providenciado o atendimento, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

f) Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Concurso Público.

4.20 O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital, será realizado observando o horário oficial de Brasília/DF.

4.21 Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.institutobrio.org.br, ou de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, pelo telefone (11) 2715-6828.

4.22 Aos candidatos que não tiverem acesso à internet, serão disponibilizados computadores para a realização das inscrições, durante o prazo previsto no ITEM 4.1, na sede do CIMASP localizada no seguinte endereço: **Av. Doutor Henriqueto Cardinali, 931, Bairro Varginha. Itajubá/MG - CEP: 37.501-150**, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, exceto feriados.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E OU NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência que possui seja compatível com as atribuições do Emprego a ser preenchido.

5.2 Em obediência aos dispostos na Constituição Federal, art. 37, inciso VIII, na Lei Federal n° 7.853/89, no Decreto Federal n° 3.298/99 e no Decreto Federal nº 9.508/18 será reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas abertas para o Emprego ao qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade deste Concurso Público.

5.3 Se na aplicação do percentual disposto no ITEM 5.2, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos convocados para o Emprego.

5.4 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

5.6 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido não a terá preparada, seja qual for sua alegação.

5.7 É condição obstativa para o exercício da Função a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes às atividades do Emprego pretendido, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial.

5.8 Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

5.9 No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses anteriores a contar do início das inscrições deste certame, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX, com postagem até o último dia da data de encerramento das inscrições.
Importante: mencionar o nome completo, número do RG, número do CPF, nome do Concurso Público, número do Edital, número de inscrição e Código e Emprego ao qual concorre.

a) Envio via SEDEX: ao IBC - Instituto Brio Conhecimentos, localizado na Rua Dr. Graciano Geribello, 308, sala 03, Bairro Alto - Itu/SP - CEP 13.311-010.

5.10 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido. A preparação de eventual prova em BRAILE, somente será atendida, nos casos específicos e amparado em laudo médico, em que o candidato, comprovadamente não consiga realizar a prova pelas outras vias ofertadas.

I. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital, nos termos do § 2º do Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018.
II. O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta) minutos.

5.11 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do certame, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

5.12 Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: **a)** ao conteúdo das provas escritas; **b)** à avaliação e aos critérios de aprovação; **c)** ao horário e ao local de aplicação das provas; **d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.13 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

5.14 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.

5.15 À medida que forem sendo oferecidas as vagas, o CIMASP convocará para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, até a **9ª vaga** constante da listagem geral, para então destinar a primeira vaga reservada e chamamento pela listagem destinada aos candidatos com deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 5.2.

5.16 O candidato com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

5.17 Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe designada pelo CIMASP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Emprego com o grau e especificidade da deficiência declarada.

6. DAS PROVAS

6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS - FASE ÚNICA

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

6.1.1 O Concurso constará de Prova Objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, visando à capacitação para o Emprego, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ANEXO II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS - FASE ÚNICA

7.1.1 A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **15 de dezembro de 2024** no Município de Itajubá/MG. Poderá, contudo, haver mudanças dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

7.1.2 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do ITEM 7.1.3;

7.1.3 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas em até **05 (cinco) dias** da realização das provas, oportunamente, única e exclusivamente por Edital De Convocação, pelos seguintes meios:

a) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piranguinho/MG e Jornal Hoje em Dia.

b) Pela internet nos endereços www.institutobrio.org.br e ou www.cimasp.mg.gov.br e ainda;

c) Por afixação no quadro de avisos da sede do CIMASP.

7.1.4 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

7.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

a) Documento de Identidade original físico (com foto), especificado no ITEM 4.14;

b) Caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha;

c) Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) - apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS QUANTO À APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em Edital de Convocação, observando ainda que:

a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original (com foto), descritos no ITEM 4.14, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

b) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

c) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

d) Os telefones celulares, relógios e similares deverão ser desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados em invólucro de segurança que será entregue pelo fiscal de sala antes do início da prova.

8.1.2 A duração das Provas Objetivas será de **3 (três) horas**. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 1 (uma) hora, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

8.1.3 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.

8.1.4 No ato da realização da Prova Objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas oficial do candidato, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

8.1.5 Somente haverá substituição do Cartão de Respostas oficial do candidato se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

8.1.6 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que a anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

8.1.7 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas oficial do candidato pré-identificado, **devidamente preenchido e assinado** ao fiscal de sala.

a) Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso.

8.1.8 Ao final das provas, duas testemunhas, preferencialmente os 02 (dois) últimos candidatos, deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem rubricado **o verso de todos os Gabaritos** (Cartões de Respostas oficiais dos candidatos) e assinado a ata da Prova Oficial.

8.1.9 Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o ***Caderno de Questões*** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.institutobrio.org.br - *no "Painel do Candidato", no link "Anexos".*

8.1.10 O GABARITO OFICIAL DA PROVA - contendo a resposta correta de cada questão contida no Caderno de Questões - e o RESULTADO PRELIMINAR das provas objetivas serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.

8.1.11 Após a entrega do Caderno de Questões (Prova Objetiva) e do respectivo Cartão de Respostas oficial do candidato ao fiscal de sala, o candidato deverá se retirar da sala e do prédio em que foi realizada a prova, não podendo permanecer no pátio, banheiros, corredores e ou qualquer área interna do recinto, visando a manutenção da ordem e do silêncio.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1.1 As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, constando de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, havendo apenas uma alternativa correta, valendo **2,5 (dois pontos e meio)** cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo **20 (vinte) acertos**, totalizando **50 (cinquenta) pontos**, equivalente a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

9.1.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

9.1.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

9.1.4 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do certame.

10. DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

10.1 Para este Concurso Público de Provas, não haverá pontuação por titulação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nota final do candidato habilitado no Concurso Público será a somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva.

11.2 Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:

a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso);

b) O candidato que tiver mais idade - considerando dia/mês/ano de nascimento;

c) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;

d) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

e) Sorteio.

11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12. DO RECURSO

12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **03 (três) dias úteis**, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos no endereço eletrônico www.institutobrio.org.br. Igualmente será o prazo

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

para interposição de recurso a partir de todas as decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera dos direitos dos candidatos.

12.1.1 Somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo.

12.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso Público.

12.3 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.

12.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

12.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas deverá proceder da seguinte maneira:

a) Acessar o site www.institutobrio.org.br;

b) Acessar a **"Área do Candidato"** e localizar o botão "RECURSO" (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);

c) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;

d) Clicar em enviar.

12.6 Não serão aceitos recursos que:

a) Estejam em desacordo com o ITEM 12 deste edital.

b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.

c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.

d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.

e) Que se refiram a etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.

12.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão de Concurso e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site do IBC - Instituto Brio Conhecimentos, no "Painel do Candidato", no link "Meus Recursos".

12.8 Em hipótese alguma haverá, vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.

12.9 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

12.10 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, independente do (s) candidato (s) ter (em) recorrido, ficando desde já estabelecido que:

a) No caso de anulação da questão, será atribuído o ponto a todos os candidatos, sendo que o candidato que já tenha acertado a questão permanecerá com a pontuação anteriormente obtida.

b) No caso de alteração de gabarito, o candidato que havia acertado a questão perderá o ponto conquistado anteriormente, e somente será pontuado aos candidatos que acertaram de acordo com o gabarito alterado.

12.11 Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas, caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova e a classificação final e/ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público.

13. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO PARA O EMPREGO

13.1 O provimento do Emprego obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do CIMASP e o limite fixado por lei.

13.2 A convocação será realizada mediante a publicação de edital através do "**Diário Oficial do Município de Piranguinho**" através do link https://www.piranguinho.mg.gov.br/portal/diario-oficial que estabelecerá o prazo máximo para comparecimento do candidato.

13.3 A aprovação no concurso não gera direito à contratação automática aos candidatos classificados abaixo do número de vagas, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.4 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, além dos documentos estabelecidos no **ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

13.5 Obedecida à ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à avaliação médica, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorre.

13.6 Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação/exercício, serão avaliados por junta médica designada pelo CIMASP que atestará a compatibilidade das atividades exigidas para a Função com o grau e especificidade da deficiência declarada. A avaliação e decisão da junta médica será de caráter eliminatório para efeito de contratação

13.7 O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de chamamento, conforme previsto neste capítulo, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

13.8 O CIMASP poderá solicitar outros documentos que julgar necessário. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de contratação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que aprovado, junto ao CIMASP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.

14.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

14.4 Será excluído do Concurso candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
h) Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Celulares, Tablets, etc.);
i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
j) Não devolver integralmente o material solicitado;
k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
l) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

14.5 Reserva-se ao Coordenador / Apoio do certame designado pelo IBC - Instituto Brio Conhecimentos, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.

14.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Piranguinho/MG**, pela internet nos endereços eletrônicos www.institutobrio.org.br; www.cimasp.mg.gov.br, no quadro de avisos do CIMASP e demais meios indicados neste edital.

14.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

14.8 No que tange ao presente Concurso Público, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 08 de 24 de maio 2024 e pelo IBC - Instituto Brio Conhecimentos.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP

Concurso Público de Provas - Edital Nº 001/2024

14.9 Os documentos serão mantidos até o exame da legalidade pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

14.10 O IBC - Instituto Brio Conhecimentos está apto a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame. Caso haja interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail atendimento@institutobrio.org.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.

14.11 Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente Concurso Público através do site www.institutobrio.org.br.

14.12 Caberá ao Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP a homologação dos resultados do Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Piranguinho/MG**, através do link https://www.piranguinho.mg.gov.br/portal/diario-oficial, pela Internet nos endereços eletrônicos www.institutobrio.org.br e www.cimasp.mg.gov.br, bem como o resumo será publicado no **Jornal Hoje em Dia** e poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Itajubá/MG, 26 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS:04528435888

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MORAIS:04528435888
Dados: 2024.08.26 13:58:55 -03'00'

CARLOS ALBERTO MORAIS
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP

Concurso Público de Provas - Edital Nº 001/2024

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.01 - MÉDICO VETERINÁRIO

Inspeção sanitária animal e industrial conforme Lei Federal nº 7.889/89 e demais normas Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis à espécie; Promover a inspeção e fiscalização das agroindústrias, avaliando sua conformidade estrutural, de equipamentos e sanitária, estabelecer medidas corretivas, quando necessário; Instaurar, instruir e relatar processos administrativos de registro de estabelecimentos agroindustriais e rótulos; Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito do Consórcio CIMASP, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Examinar e ministrar tratamento a animais; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; Promover campanhas de vigilância ambiental; Orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Promover e supervisionar a fiscalização no campo da higiene pública e sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades das Prefeituras consorciadas e ou entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos aos Municípios consorciados; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

3.01 - MÉDICO VETERINÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Noções de fonologia. Acentuação Gráfica: emprego dos sinais de pontuação. Concordância Verbal. Concordância Nominal. Regência Verbal. Regência Nominal. Funções Sintáticas / Uso dos Pronomes. Funções e Análise/Uso das Conjunções. Funções e Análise / Uso dos Artigos. Funções e Análise/Uso dos Adjetivos. Funções e Análise/Uso dos Numerais. Gêneros Discursivos (Produção Textual). Análise Linguística.

Referências Bibliográficas: Acordo ortográfico da Língua Portuguesa - Senado Federal, 2013 (https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf?sequence=1). Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (http://michaelis.uol.com.br). **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilescola.com.br/portugues, www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.conjugacao.com.br.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações problema.

INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos sobre princípios básicos de informática:
- ✓ Microsoft Windows 7 (Seven ou superior);
- ✓ Microsoft Office 2007 ou superior: Word, Excel, Power Point;
- ✓ Navegadores de Internet: Internet Explorer e Google Chrome. Versão 2007 e/ou versão atualizada.
- ✓ Correio eletrônico (webmail).
- ✓ Conceitos básicos de software e hardware.
- ✓ Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).
- ✓ Noções básicas de análise e armazenamento de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

Conteúdos relacionados à atribuição da função; resíduos sólidos; saneamento básico; recursos hídricos; segurança alimentar; Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem vegetal e animal; Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médico-veterinária; Legislações sanitárias (Federal e Estadual/MG); Microbiologia e imunologia; Nutrição animal; Parasitologia médico-veterinária; Patologia médico-veterinária; Toxicologia; Zoonoses: Cisticercose. Tuberculose. Raiva. Leishmaniose. Leptospirose. Brucelose. Aftosa. Doenças Transmitidas por Vetores; Zootecnia; Específico: ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental); Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções); Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos; Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde.

LEGISLAÇÕES - INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

- **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO CIMASP** - dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal nos estabelecimentos pertencentes a área geográfica dos municípios signatários ao CIMASP;
- **PORTARIA MAPA Nº 672, de 8 de abril de 2024** - Estabelece os procedimentos de cadastro no Sistema de Gestão de Serviços de Inspeção (e-Sisbi), as diretrizes e as regras de transição para a integração de Serviços de Inspeção ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Sisbi-Poa);
- **Decreto n° 9.013 de 2017** - Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal;
- **Portaria nº 365 de 16 de julho de 2021** - Aprova o Regulamento Técnico de Manejo Pré-abate e Abate Humanitário e os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- **Portaria nº 864 de 31 de julho de 2023** - Altera a Portaria SDA Nº 365, de 16 de julho de 2021, que aprova o Regulamento Técnico de Manejo Pré-Abate e Abate Humanitário e os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- **Decreto nº 10.468/2020**: Altera o Decreto nº 9.013/2017 - RIISPOA;

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

- Instrução Normativa MAPA n° 30, de 07 de agosto de 2013 - Permitir que os queijos artesanais tradicionalmente elaborados a partir de leite cru sejam maturados por um período inferior a 60 (sessenta) dias, quando estudos técnico-científicos comprovarem que a redução do período de maturação não compromete a qualidade e a inocuidade do produto;
- **Portaria MAPA n° 146, de 07 de março de 1996** - Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos Lácteos;
- **Instrução Normativa MAPA n° 76, de 26 de novembro de 2018** - Regulamentos Técnicos que fixam a identidade e as características de qualidade que devem apresentar o leite cru refrigerado, o leite pasteurizado e o leite pasteurizado tipo A;
- **Instrução Normativa MAPA n °77, de 26 de novembro de 2018** - Ficam estabelecidos os critérios e procedimentos para a produção, acondicionamento, conservação, transporte, seleção e recepção do leite cru em estabelecimentos registrados no serviço de inspeção oficial;
- **Instrução Normativa MAPA n° 58, de 06 de novembro de 2019** - Altera a Instrução Normativa nº 76, de 26 de novembro de 2018;
- **Instrução Normativa MAPA n° 59, de 06 de novembro de 2019** - Altera a Instrução Normativa nº 77, de 26 de novembro de 2018;
- **Instrução Normativa Mapa n° 55, de 30 de setembro de 2020** - Altera a Instrução Normativa nº 76, de 26 de novembro de 2018;
- **Instrução Normativa SDA n° 37, de 31 de outubro de 2000** - Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite de Cabra;
- **Instrução Normativa SDA n° 03, de 19 de janeiro de 2001** - Regulamento Técnicos de Identidade e Qualidade de Apitoxina, Cera de Abelha, Geleia Real, Geleia Real Liofilizada, Polén Apícola, Propólis e Extrato de Propólis;
- **PORTARIA MAPA Nº 531, de 16 de dezembro de 2022** - Estabelece requisitos para concessão dos selos ARTE e Queijo Artesanal pelos órgãos de agricultura e pecuária federal, estaduais, municipais e distrital; define os padrões de numeração de logotipos dos selos de identificação artesanal; e institui o Manual de Auditoria do processo de concessão de selos de Identificação Artesanal;
- **DECRETO Nº 11.099, de 21 de junho de 2022** - Regulamenta o art. 10-A da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 13.860, de 18 de julho de 2019, para dispor sobre a elaboração e a comercialização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal;
- **LEI Nº 13.860, de 18 de julho de 2019** - Dispõe sobre a elaboração e a comercialização de queijos artesanais e dá outras providências;
- **LEI Nº 13.680, de 14 de junho de 2018** - Altera a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, para dispor sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal;
- **PORTARIA GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021** - Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP

Concurso Público de Provas - Edital Nº 001/2024

ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Cópia do Documento de Identidade (RG);
b) Cópia do CPF;
c) Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
d) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
e) 1 (uma) foto 3x4 recente;
f) Comprovante de residência atualizado;
g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
h) Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
i) Cópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
j) Cópia de CPF dos filhos, se houver;
k) Atestado Médico favorável, fornecido por médico do trabalho, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
l) Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
m) Declaração de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado;
n) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa, nos casos previstos na legislação municipal, se for o caso (na falta de lei municipal, aplicar-se-á, subsidiariamente, a Lei Federal 8.112/90);
o) Declaração de bens;
p) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
q) Declaração de disponibilidade de horário do emprego;
r) Cópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 - **Edição** - 886

EDITAIS DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO CIMASP - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

CONSÓRCIO CIMASP – P. E. n º 010/2024. Licit. Comp. - RP para aquisição de cascalho in natura de barranco e cascalho in natura de barranco britado, cascalho britado e brita mista para atender os municípios que compõem o CIMASP. Abertura: 10/09/2024 às 14:00 horas. Os interessados poderão adquirir o edital completo: licitacimasp@gmail.com ou no site https://www.cimasp.mg.gov.br/portal/editais/3. Plataforma: Licitar Digital. Demais publicações no Diário Oficial de Piranguinho. Mais Informações: (35) 9 9188-8312 - Carlos Alberto Morais - Presidente do CIMASP